

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 172/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003786/2026-64

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA (KASA NORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 54.105.993/0001-95, com sede na Rua Tenente Fernandes, nº 17, Ibirapuera - Tabatinga/AM, CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, Carlos Alberto Dantas Figueira [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de expediente e apoio para a execução dos eventos de qualificação do DSEI Alto Rio Solimões, em Tabatinga/AM.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E APOIO

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Pasta adesivada: segue arte do Adesivo 8 cm largura e 7cm de Altura/papel vinil adesivo colorido.Pasta com elástico, material: polipropileno (PP), tamanho: A4, unidade de medida: unidade.	unidade	40	R\$ 8,25	R\$ 330,00
2	Kit Didático Aleitamento (Boneca com peso e tamanho real, orífico bucal para ensino da pega correta, coto umbelical, umbigo e coluna vertebral, com sexo masculino e feminino.	unidade	01 cada	R\$ 820,00	R\$ 820,00
3	Avental com mamas, mama didática - anatomia interna com com ductos, seios lactíferos, alvéolos, bico e aréola e um nódulo que simula um ducto obstruído para orientar massagens;	unidade	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
4	Mamas e mamilos com seis tipos de bicos/mamilos e anatomia interna com ductos, seios lactíferos, alvéolos, bico e aréola).	unidade	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
5	Caneta Esferográfica Cristal Fina 0.8 mm, cor azul	unidade	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
6	Pincel marca texto, ponta de feltro chanfrada, cor amarela	unidade	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
7	Lápis Preto N.02	unidade	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
8	Borracha Branca Latex sem capa protetora	unidade	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
9	Apontador simples vivo	unidade	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
10	Cartolina gramatura aprox. 150g 50 x 66 (cor branca)	unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
	Caixa de Lápis de cor com 12 cores (Tamanho				

11	embalagem (cm) AxLxP: 5 x 22 x 21.5; Tamanho produto (cm) AxLxP:1 x 1 x 18	unidade	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
12	Balão verde, vermelho, amarelo nº 9 c/50 und	01 Pacote de cada cor	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
TOTAL				R\$ 3.581,00	

Prazo de entrega: até 19/03/2026 em horário comercial.

Local de Entrega: Entregar na **Avenida da amizade nº 1335, centro - Tabatinga/AM** - CEP: 69640-000
Falar com a Sr^a Cristiane Ferreira da silva (97) 91613807

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões 6.1.01.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 3.581,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco CAIXA TEM - Operação PJ 1292, Agência 3880 - Conta Corrente nº 575037025-5**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA
Representante Legal
CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/03/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - KASA NORTE registrado(a) civilmente como carlos alberto dantas figueira, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).